



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa



Edital 02/2022 – PROPe UNESP

Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para o Ensino Médio

PIBIC EM

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPe) torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para o Ensino Médio, vigência 2022/2023. Este Edital é complementado pelas RN CNPq 017/2006 e RN CNPq 27/2008.

1. Objetivos do Programa

Despertar a vocação científica e incentivar potenciais talentos entre estudantes do Ensino Médio e Profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

2. Modalidades

2.1 PIBIC Ensino Médio – PIBIC EM - Bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$ 100,00/mês pelo período de até 12 (doze) meses, direcionadas a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e Profissional da Rede Pública de Ensino, em escolas militares e em escolas privadas de aplicação.

2.1.1 Auxílio Alimentação e Transporte - Auxílio no valor de R\$ 100,00/mês, pelo período de até 12 (doze) meses direcionado aos estudantes contemplados, neste edital, com bolsa PIBIC EM, concedido em uma ação conjunta da **PROPe**, **PROEC**, **PROGRAD** e **COPE**, em razão da característica transversal do Programa.

2.2 Iniciação Científica Sem Bolsa Ensino Médio – ICSB EM - Direcionada a alunos das redes **particulares**, mediante a participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

A opção por uma destas duas modalidades deve ser indicada no ato da inscrição do projeto.

3. Áreas Tecnológicas Prioritárias

Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC no 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC no 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.122-de-19-de-marco-de-2020-249437397>

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa



<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.329-de-27-de-marco-de-2020-250263672>

4. Requisitos e Compromissos do Orientador

- I. Ser docente ou pesquisador pertencente aos quadros permanentes da Unesp, ativo ou aposentado, ou docente credenciado na modalidade permanente nos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu da Unesp, com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- II. Ter cadastro atualizado no ORCID;
- III. Orientar o aluno de forma contínua e regular nas diversas fases da pesquisa incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação de resultados;
- IV. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do processo;
- V. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- VI. Acompanhar e estimular a participação dos alunos na primeira fase do Congresso de Iniciação Científica (CIC) da Unesp;
- VII. Preencher o Formulário de Acompanhamento das Atividades em março de 2023;
- VIII. Apresentar o Relatório Final à PROPE, via sistema online, em outubro de 2023;
- IX. Emitir parecer sempre que solicitado;
- X. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- XI. Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do Projeto;
- XII. É facultado ao orientador ter a colaboração de um monitor ICM (aluno regularmente matriculado no programa de mestrado ou doutorado da UNESP) que auxiliará nas atividades de orientação, o monitor terá direito à declaração de participação no programa. O docente deverá inserir as informações relativas ao monitor na solicitação do Projeto;
- XIII. Caso o orientador não conclua a etapa do Relatório Parcial, no prazo estabelecido pela Coordenação do PIBIC, a bolsa do aluno será suspensa até a regularização;
- XIV. Não serão habilitadas para análise as propostas de orientadores que estejam em débito com a PROPE;

5. Requisitos e Compromissos do Aluno

- I. **Modalidade PIBIC EM** - Estar regularmente matriculado em escolas de nível médio, públicas do ensino regular ou técnico, escolas militares ou escolas privadas de aplicação;

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa



- II. **Modalidade Iniciação Científica Sem Bolsa – ICSB EM** – Estar regularmente matriculado em escolas de nível médio particulares;
- III. Não possuir vínculo empregatício;
- IV. Ter frequência igual ou superior a 80% comprovada pelo histórico escolar do ano anterior àquele em que o aluno indicado está cursando (2021);
- V. Ter currículo enviado e publicado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI. Quando bolsista, receber apenas esta modalidade de bolsa;
- VII. Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente;
- VIII. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Atividades durante a vigência da Iniciação Científica;
- IX. Participar das atividades acadêmicas indicadas pelo orientador por no mínimo 8 horas semanais;
- X. Apresentar Relatórios Parcial e Final, ao orientador, de acordo com o calendário estabelecido.
O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido poderá ter sua bolsa suspensa;
- XI. Participar da primeira fase do Congresso de Iniciação Científica (CIC) da Unesp;
- XII. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou Reitoria Unesp nas publicações e trabalhos apresentados;
- XIII. Devolver ao CNPq/ Reitoria UNESP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos em Edital ou nas RN CNPq 017/2006 e RN CNPq 027/2008 não sejam cumpridos, incluindo a não apresentação do relatório final.

6. Inscrição

- I. Será permitido ao orientador a submissão de até 8 (oito) solicitações dentro deste Edital;
- II. As inscrições serão realizadas pelo orientador no sistema online SISPROPE <https://auth.unesp.br/login>, e deverão conter:
 - a. Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador (máximo de 01 página); fonte Times New Roman - tamanho 12 - Espaçamento simples;
 - b. Plano de Atividades do aluno (máximo de 5 páginas fonte Times New Roman - tamanho 12 - Espaçamento simples) contendo: Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências.

O orientador poderá inserir o mesmo Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades para todas as solicitações enviadas no edital, porém fica obrigado a discriminar no Relatório Final de cada aluno

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126
<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa



o cronograma efetivamente cumprido, as atividades efetivamente realizadas e os resultados obtidos individualmente.

No ato da inscrição do projeto, o docente deve assinalar se o projeto será desenvolvido por aluno da rede pública de ensino (concorrendo à bolsa) ou por aluno da rede particular. Essa opção não poderá ser alterada ao longo da vigência do Edital.

c. Parecer da Comissão de Ética local ou protocolo de submissão quando pertinente.

Os docentes dos projetos contemplados irão inserir os dados do aluno e a documentação correspondente conforme calendário estabelecido. O descumprimento deste prazo poderá acarretar mudança na ordem de distribuição das bolsas.

7. Seleção

7.1 Critérios de Seleção e Priorização das Propostas

- I. Currículo dos últimos 03 anos do orientador (2019-2021);
- II. Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador e Plano de Atividades do aluno.
- III. Os critérios para julgamento das propostas constam no ANEXO I deste Edital.

7.2 Licença maternidade

Para as(os) orientadoras(es) que estiveram em licença maternidade ou licença adotante entre 2019 e 2021, será considerado tempo adicional de 02 anos para avaliação do currículo. Nesse caso, a produtividade em pesquisa será avaliada pelo currículo dos últimos 05 anos (2017-2021), desde que o comprovante da licença seja apresentado na submissão da proposta.

7.3 Critério de Desempate

Em caso de empate nas propostas aprovadas na unidade terá prioridade o docente que tiver maior número de Projetos PIBIC EM aprovados nos editais dos últimos 5 anos (Editais 2017 a 2021-encerrados ou vigentes).

7.4 Comissão Permanente de Pesquisa

Caberá à Comissão Permanente de Pesquisa (CPP):

- I. Verificar se as informações inseridas pelo orientador no sistema estão corretas e se os comprovantes inseridos correspondem ao que foi declarado e estão vigentes e;
- II. Avaliar o Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador e o Plano de Atividades do aluno segundo critérios de pertinência para o Ensino Médio;

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126
<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa



8. Distribuição das Bolsas

- I. A Pró-Reitoria de Pesquisa distribuirá as bolsas proporcionalmente à demanda das Unidades e respeitará a ordem de classificação das propostas;
- II. A segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações dos demais solicitantes e assim por diante;
- III. A indicação do aluno acontecerá a partir da divulgação dos resultados preliminares.

Após a divulgação dos resultados preliminares, o sistema ficará disponível para receber a indicação dos alunos (preenchimento do cadastro com inserção de documentos no sistema) para todos os projetos aprovados.

As propostas aprovadas, mas não contempladas com bolsas, poderão ser desenvolvidas, desde que o orientador indique um aluno e registre essa opção durante a vigência do edital. Estes projetos terão prioridade no redirecionamento de bolsas de projetos cancelados.

9. Indicação do Bolsista

A indicação será feita pelo docente, via SISPROPE IC, devendo conter:

- a. RG e CPF do aluno;
- b. Histórico escolar do ano de 2021 (caso o aluno tenha trancado matrícula o histórico deve ser do último ano cursado pelo bolsista);
- c. Documento que comprove estar cursando o ensino médio em 2022;
- d. Link do Currículo Lattes do aluno;
- e. Termo de Compromisso conforme modelo disponível na página do SISPROPE.

Para a efetivação da bolsa, a indicação do aluno precisará ser realizada no prazo estabelecido no calendário. O descumprimento deste item pode alterar a posição do projeto na lista de espera.

Caberá à seção técnica da unidade (ou órgão correspondente) aprovar a documentação do aluno conforme critérios do Edital.

10. Substituição, Cancelamento e Redirecionamento de Bolsas

10.1 Substituição

Serão permitidas substituições no período de vigência da bolsa, caso em que o orientador deverá indicar um aluno que preencha os critérios do item 5 do presente Edital. Caberá à seção técnica da unidade analisar os pedidos de substituição de aluno.

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa



10.2 Cancelamento

O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa, utilizando o sistema online SISPROPE, respeitando o cronograma previamente divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Ao solicitar o cancelamento, o docente deverá incluir um relatório referente ao período de vigência da bolsa.

10.3 Redirecionamento de Bolsas

Quando houver cancelamento de projetos, a bolsa será redirecionada para o próximo projeto aprovado que esteja sendo desenvolvido sem bolsa (ICSB) naquela mesma Unidade. Caso não haja projeto aprovado em desenvolvimento, a bolsa será redirecionada para o próximo projeto aprovado e em desenvolvimento de outra Unidade. Esgotada a lista de ICSB em desenvolvimento, a bolsa volta para a unidade onde houve a primeira atribuição, para projetos aprovados em lista de espera. Neste caso, o novo docente deverá recrutar o aluno em tempo hábil para a habilitação da bolsa.

Se não houver na mesma unidade projeto aprovado, a bolsa será redirecionada a outra unidade.

11. Relatórios

- I. Os Relatórios Parcial (Formulário de Acompanhamento de Atividades) e Final (Relatório do bolsista e Formulário de Acompanhamento de Atividades) deverão ser enviados pelo orientador, via online, no prazo estabelecido pela Coordenação Executiva. O descumprimento deste item impedirá a participação do orientador no edital subsequente.
- II. O relatório final (máximo de 6 páginas, fonte Times New Roman- tamanho 12 - Espaçamento simples) deverá conter a descrição e análise das atividades desenvolvidas pelo discente.
- III. Em caso de um mesmo Projeto e mesmo Plano de Atividades é necessário uma seção no relatório destinada à atuação individual do aluno para o Projeto.

12. Compromissos da Comissão Permanente de Pesquisa

- I. Gerenciar o Programa na Unidade via sistema online;
- II. Avaliar as propostas da Unidade conforme critérios estabelecidos em edital;
- III. Avaliar o desenvolvimento da Iniciação Científica: Formulário Parcial, Formulário Final e Relatório.

13. Compromisso institucional (Unidade)

- I. Auxiliar os docentes na seleção de alunos junto às escolas públicas;
- II. Auxiliar os alunos nos trâmites necessários para a participação no Programa (criação do CV Lattes; abertura de conta; providenciar documentação escolar).

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126
<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



14. Compromissos da Pró-Reitoria de Pesquisa

- I. Gerenciar o Programa de Iniciação Científica Ensino Médio;
- II. Disponibilizar, na página da PROPE, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional de Iniciação Científica da Unesp;
- III. Divulgar o resultado do processo;
- IV. Realizar anualmente o Congresso de Iniciação Científica (CIC), no qual os alunos poderão apresentar seus trabalhos científicos;
- V. Publicar, em formato digital, os resumos dos trabalhos que serão apresentados no Congresso de Iniciação Científica;
- VI. Emitir certificados.

15. Certificação

A emissão do certificado, para orientador e aluno, está condicionada à entrega do Relatório Final no prazo estabelecido pela Coordenação Executiva, à aprovação do relatório final, e à permanência mínima de 04 meses no Programa. O certificado será disponibilizado no sistema *online* SISPROPE IC após o registro do cumprimento dos requisitos listados acima.

16. Disposições Finais

- I. Os orientadores poderão interpor recurso após a divulgação dos resultados preliminares. Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pelas Comissões Permanentes de Pesquisa;
- II. A orientação à distância é permitida por até 90 dias. No caso de afastamento integral do orientador ou do aluno por período superior a 90 dias, a bolsa deverá ser cancelada e retornará à Coordenação de Iniciação Científica;
- III. Estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788./2008;
- IV. O estágio obrigatório, que faz parte da grade curricular do curso de formação do aluno, poderá ser realizado pelo mesmo, concomitantemente com o desenvolvimento do projeto PIBIC EM, desde que tenha o aval do orientador;
- V. Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja desenvolvendo estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da Instituição de Ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao aluno que venha obter estágio não



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa



- obrigatório durante a vigência da bolsa;
- VI.** O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa poderá(ão) cancelar ou suspender a bolsa, a qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas nas RN CNPq 17/2006 e RN CNPq 027/2008;
- VII.** O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao aluno, mediante depósito bancário mensal em conta corrente individual (Banco do Brasil);
- VIII.** É vedada a divisão das mensalidades da bolsa entre dois ou mais alunos;
- IX.** É vedada a co-orientação;
- X.** A concessão de bolsa PIBIC EM não implica em vínculo empregatício do aluno com o CNPq ou com a UNESP;
- XI.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UNESP.

17. Cronograma

Divulgação do Edital	02 de maio de 2022
Inscrições no Programa	02 de maio a 30 de junho de 2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	26 de julho de 2022
Período para interposição de recurso	27 a 29 de julho de 2022
Divulgação do Resultado Final	10 de agosto de 2022
Indicação de Bolsistas	11 a 31 de agosto de 2022
Implementação das Bolsas	01 a 14 de setembro de 2022
Formulário de Acompanhamento das Atividades (Relatório Parcial)	01 a 31 de março de 2023
Término da vigência da bolsa	31 de agosto de 2023
Período para apresentação do Relatório Final	01 a 31 de outubro de 2023

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



ANEXO I

Julgamento das Propostas

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

1. Resumo do Projeto de Pesquisa do Orientador e Pertinência do Plano de Atividades do aluno (máximo 20 pontos);
2. Competência e produtividade em pesquisa do orientador (máximo 40 pontos).

1. Resumo do Projeto de Pesquisa do Orientador e Plano de Atividades do aluno

Considerando-se:

- 1.1 Relevância, atualidade do tema e adequação ao público alvo: alunos do Ensino Médio;

Muito Bom=20 / Bom=15 / Regular=10 / Insatisfatório=0

- 1.2 Metodologia;

Muito Bom=20 / Bom=15 / Regular=10 / Insatisfatório=0

- 1.3 Exeqüibilidade do Plano de trabalho.

Muito Bom=20 / Bom=15 / Regular=10 / Insatisfatório=0

2. Competência e produtividade em pesquisa do orientador (máximo 40 pontos)

O currículo do orientador será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.1 - Pontuação Docente (máximo 10)

Essa pontuação é atribuída automaticamente pelo sistema de acordo com as informações indicadas no formulário no momento da inscrição.

Docente Bolsista PQ e DT do CNPq – 5 pontos

Docente vinculado à Pós-Graduação – 2 pontos

Docente com captação de recurso externo para desenvolvimento de Projeto de Pesquisa (exceto projetos vinculados à bolsa de produtividade CNPq) – 3 pontos

2.2 Produtividade em Pesquisa (máximo de 30 pontos).

Período a ser considerado: janeiro de 2019 a dezembro de 2021

2.2.1 Publicações

- Livro publicado nacional ou internacional (ISBN) – 2 p/u
- Organização de livro – 0,75 p/u

Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 - 9º andar - 01049-010 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5627-0313 - Fax: (11) 5627-0126
<http://www.unesp.br/prope> - prope@reitoria.unesp.br



- Capítulo de livro internacional – 1p/u P
- Capítulo de livro nacional – 0,75 p/u
- Artigo em periódico científico indexado na Base Scopus/ SciELO – 2 p/u
- Artigo em periódico científico não indexado na Base Scopus/ SciELO – 1 p/u
- Trabalho publicado em anais de evento internacional (máximo 10 pontos) - 0,75 p/u
- Trabalho publicado em anais de evento nacional (máximo 06 pontos) - 0,5 p/u
- Tradução de livro (ISBN) – 1 p/u
- Tradução de capítulo de livro/artigo publicado em periódico científico – 0,25 p/u

2.2.2 - Produção Técnica (com patente concedida ou software registrado)

- Softwares registrados (computacional, multimídia, outro) – 2 p/u
- Produtos patenteados (piloto, projeto, protótipo, outro) – 3 p/u

2.2.3 - Produção Artística e Cultural

- Apresentação de obra artística - concerto, show, recital de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV (máximo 10 pontos) – 1 p/u
- Criação de obra artística - composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção (máximo 15 pontos) – 1 p/u
- Produção de evento cultural/artístico (organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais, etc.) (máximo 2,5 pontos) – 0,25 p/u

2.2.4 - Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (máximo de 10 pontos)

- Trabalho de Conclusão de Curso e ou Orientações Concluídas (máximo de 1 ponto) – 0,5 p/u
- Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento – 1 p/u
- Especialização (máximo de 2 pontos) – 0,5 p/u
- Mestrado – 2 p/u
- Doutorado – 2,5 p/u
- Supervisão de Pós-doutorado com bolsa – 3 p/u

2.2.5 Organização de eventos e apresentação de trabalhos em Eventos Científicos no Brasil e no Exterior – 0,1 p/u (máximo de 1 ponto).